

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 118.695**, CNM n.º 028357.2.0118695-64, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: O Lote n.º 19-R1, da Quadra n.º 69, situado na Rua E-7, no loteamento denominado "**ESTÂNCIA ITANHANGÁ**", nesta cidade, resultante do Desdobro do lote n.º 4-AR, da mesma quadra, medindo: 8,00m de frente para a Rua E-7; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote n.º 19-R2; pelo fundo, 8,00m confrontando com o lote n.º 04-R3; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote n.º 19-A; perfazendo a área total de 240,00m². Conforme Decreto Municipal n.º 1.734/2020 de 09/10/2020. **PROPRIETÁRIO:** **JAMIRO CLAUDINO DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, construtor, separado consensualmente, CI n.º 3.749.667 - DGPC/GO, CNH n.º 00627846029-DENATRAN/GO, CPF n.º 869.025.801-97, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 37, Lote 21, Casa 02, Bairro do Turista 2ª Etapa, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** M-118.357, aberta em 01/10/2020, desta Serventia. Protocolo n.º 235.025, de 05/11/2020. Selo: 00102011032942209640097. Emolumentos: R\$35,40; ISS: R\$1,77; Fundos Estaduais: R\$14,16; Total: R\$51,33. Caldas Novas-GO, 10 de novembro de 2020. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

Av1-118.695 - Protocolo: 245.669, Data Entrada: 16/09/2021. **CCI** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado de 16/09/2021, e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o n.º **888758**. Selo: 00102109133125409640098. Emolumentos: R\$56,75; Taxa Judiciária: R\$16,33; ISS: R\$2,84; Fundos Estaduais: R\$22,73; Total: R\$98,65. Caldas Novas-GO, 28 de setembro de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av2-118.695 - Protocolo: 245.669, Data Entrada: 16/09/2021. **HABITE-SE** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado de 16/09/2021; procedo a esta averbação, para constar o Alvará de Habite-se n.º 2021000723 de 14/09/2021, onde consta o Alvará de Licença n.º 2021000188/2021 de 29/04/2021, expedidos pela municipalidade local. Selo: 00102109133125409640098. Emolumentos: R\$34,05; ISS: R\$1,70; Fundos Estaduais: R\$13,62; Total: R\$49,37. Caldas Novas-GO, 28 de setembro de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av3-118.695 - Protocolo: 245.669, Data Entrada: 16/09/2021. **CND** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 16/09/2021; procedo a esta averbação, para constar a Certidão Negativa de Débito, com a Aferição n.º 90.008.04096/60-001, pelo período de 29/04/2021 à 14/09/2021, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 16/09/2021. Selo: 00102109133125409640098. Emolumentos: R\$34,05; ISS: R\$1,70; Fundos Estaduais: R\$13,62; Total: R\$49,37. Caldas Novas-GO, 28 de setembro de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Pedido n.º 68.787 - n.º controle: **4B444.B427C.79774.65E4F42**

2021. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av4-118.695 - Protocolo: 245.669, Data Entrada: 16/09/2021. **CONSTRUÇÃO** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado de 16/09/2021; foi construído no imóvel constante da presente matrícula 01 casa residencial contendo: 01 garagem, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 suíte, 02 quartos e 01 banho social, com a área construída de 96,50m², no valor de R\$174.000,00. Selo: 00102109133125409640098. Emolumentos: R\$601,32; ISS: R\$30,07; Fundos Estaduais: R\$240,54; Total: R\$871,93. Caldas Novas -GO, 28 de setembro de 2021. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av5-118.695 - Protocolo: 245.669, Data Entrada: 16/09/2021. **NÚMERO OFICIAL** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 16/09/2021 e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o número oficial **90**. Selo: 00102109133125409640098. Emolumentos: R\$34,05; ISS: R\$1,70; Fundos Estaduais: R\$13,62; Total: R\$49,37. Caldas Novas -GO, 28 de setembro de 2021. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

R6-118.695 - Protocolo: 247.243, Data Entrada: 03/11/2021. **VENDA** - Nos termos do Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato nº 0010276922, com força de escritura pública, datado de 26/10/2021, de acordo com a Lei nº 9.514 de 20/11/97, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel constante da presente matrícula para **MARILIA KELLY SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, CI n.º 5681225 2ª Via-SSP/GO, CPF n.º 054.382.441-11, residente e domiciliada na Rua 2, s/n, Quadra 44, lote 4, Jardins do Lago, nesta cidade; no valor de R\$400.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 160.000,00 recursos próprios, e R\$ 240.000,00 recursos do financiamento. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI. As demais cláusulas e condições, constam do contrato que é parte integrante deste registro. Selo: 00102111013526209650003. Emolumentos: R\$1.561,73; Taxa Judiciária: R\$16,33; ISS: R\$78,09; Fundos Estaduais: R\$624,71; Total: R\$2.280,86. Caldas Novas -GO, 04 de novembro de 2021. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

R7-118.695 - Protocolo: 247.243, Data Entrada: 03/11/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Constante ainda do contrato supra, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel constante da presente matrícula, em alienação fiduciária a favor da **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, pela importância de R\$240.000,00, a ser resgatada em 420 meses em prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação em 26/11/2021, cujo à taxa anual de juros sem bonificação e de 9,9900% efetiva e 9,5598% nominal, sendo utilizada nos 12 primeiros meses, à taxa anual de juros bonificada de 7,9900% efetiva e 7,7115% nominal, CET(anual): 8,74%, Sistema de Amortização: SAC. As demais cláusulas e condições constam do contrato que é parte integrante deste registro. Selo: 00102111013526209650003. Emolumentos: R\$1.315,76; ISS: R\$65,79; Fundos Estaduais: R\$526,31; Total: R\$1.907,86. Caldas Novas -GO, 04 de novembro de 2021.

Pedido n.º 68.787 - n.º controle: **4B444.B427C.79774.65E4F42**

2021. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

Av8-118.695 - Protocolo: 291.639, Data Entrada: 01/10/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento, datado de 23/09/2024, passado em Belo Horizonte/MG, em face ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei n.º 9.514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, acima qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público dentro de 30 dias contados da data do registro (Art. 27 da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997). Foi apresentado o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Selo: 00102410116541025790001. Emolumentos: R\$1.118,81; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$55,94; FUNDESP/GO: R\$111,88; FUNEMP/GO: R\$33,56; OAB/DATIVOS: R\$22,37; FUNPROGE/GO: R\$22,37; FUNCOMP/GO: R\$33,56; FUNDEPEG/GO: R\$13,99; Total: R\$1.431,35. Caldas Novas -GO, 18 de outubro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela Oficial Substituto Rondineru Gondim de Sousa.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Caldas Novas/GO, 18 Outubro 2024.

Selo digital n.º 00102410113183434420978

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por
Rondineru Gondim de Sousa



Emol...: R\$ 83,32
Tx.Jud.: R\$ 18,29
Fundos.: R\$ 17,71
ISSQN...: R\$ 4,17
Total...: R\$ 123,49

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Pedido n.º 68.787 - n.º controle: **4B444.B427C.79774.65E4F42**



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RONDINERU GONDIM DE SOUSA:87858037153

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00102410113183434420978	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	